



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 005/2023

#### Chamamento Público para Seleção de Projetos para o Programa Vilas Culturais

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais do Edital nº 005/2023 de Projetos para o Programa Vilas Culturais, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º As propostas inscritas neste edital foram encaminhadas para seleção da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para análise, e nesta primeira fase foram elencados no Anexo Único os projetos com suas respectivas pontuações, na condição de classificados e desclassificados e eventuais incorreções na documentação apresentada, que poderão ser sanadas no prazo do recurso, conforme item 14.6 do Edital.

Art. 3º No caso em que o projeto tenha sido inscrito por pessoa diversa do presidente, no prazo de recurso poderá ser apresentado documento que lhe confira poderes de representação.

Art. 4º Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para reconsideração ou manutenção da decisão conforme item 14.4 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado ao titular da pasta para decisão final.

Art 5º Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Edital Preliminar, por meio de formulário específico (Anexo VIII do Edital), disponibilizado no <https://portal.londrina.pr.gov.br/incentivo-cultura/promic/editais>, e encaminhados exclusivamente pela plataforma LondrinaCultura no endereço <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/357/>. Os documentos não serão recebidos presencialmente.

Art 6º Os recursos deverão conter os motivos que ensejam a revisão quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação e incorreção nos documentos.

Art. 7º Após o prazo mencionado neste edital, os recursos recebidos serão desconsiderados.

Bernardo Jose Pellegrini

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

## ANEXO ÚNICO

Número	PROPONENTE	PROJETO	Pontuação	Situação
on-1252420426	Associação do Movimento dos Artistas de Rua de Londrina - AMARL	Vila Cultural Canto do MARL	71	Desclassificado, pois o projeto não apresenta cronograma para 24 meses, uma vez que as atividades iniciam em março, com receso em dezembro. Também, na análise da proposta observa-se que a rubrica referente à função de "Assessoria de Comunicação Comunitária" no valor de R\$36.000,00, não é despesa prevista pelo Edital. A comissão desclassifica o projeto com ressalva, utilizando a prerrogativa especial tratada no item 14.6 de que poderá ser encaminhado documentos no recurso, e não havendo expressa vedação em sentido contrário, a comissão entende ser possível a apresentação de retificação destes itens na proposta, sob pena de glosa das despesas em desconformidade. A comissão recomenda ainda que sejam observados se os CNAEs e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação.
on-407311383	AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais	Vila Cultural AlmA Brasil	70	Classificado. Porém, a comissão ressalva que a vista do material fotográfico apresentado, considera que o espaço necessita de adequações quanto à segurança e incêndio e recomenda que estes requisitos sejam observados e que os CNAEs e Certificado dos Bombeiros estejam adequados à atividade quando da efetivação.
on-45689099	Instituto Cidadania	Vila Cultural Casa da Vila	66,5	Desclassificado, pois o projeto não apresenta cronograma para 24 meses de trabalho, considerando as atividades propostas para 18 meses de atividade, em desacordo com o item 5.9 do Edital. Também consta rubrica de "programador das oficinas para professores", porém não há previsão desse programador no Edital. Contudo, se tratar-se de oficina, deverá ser ajustada a remuneração para o tempo efetivo de suas oficinas, que no projeto está anotado para o início em março/2024. A comissão desclassifica o projeto com ressalva, utilizando a prerrogativa especial tratada no item 14.6 de que poderá ser encaminhado documentos no recurso, e não havendo expressa vedação em sentido contrário, a comissão entende ser possível a apresentação de retificação destes itens na proposta, sob pena de glosa das despesas em desconformidade. A comissão recomenda ainda que sejam observados se os CNAEs e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação.
on-1023225171	ADECOM	Vila Cultural de Comunicação Popular	60	Classificado. Porém, a comissão ressalva que os seguintes itens não estão em conformidade com o edital: <b>a)</b> Valores de produção administrativa e cultural excedem o percentual previsto no edital, que é de 60%. <b>b)</b> foram indicadas despesas não previstas no edital: "Despesas com materiais de consumo figurinos", "Despesas com materiais de expediente" e "Despesas com alimentação lanches"; <b>c)</b> A instituição deverá apresentar seu termo de parceria com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Londrina - ADECOL e as tratativas para a prorrogação da cessão. Dessa forma, utilizando a prerrogativa especial tratada no item 14.6, de que poderá ser

			encaminhado documentos no recurso, e não havendo expressa vedação em sentido contrário, a comissão entende ser possível a apresentação de retificação destes itens na proposta, sob pena de glosa das despesas em desconformidade. A comissão recomenda ainda que sejam observados se os CNAEs e o Certificado dos Bombeiros estão adequados à atividade quando da efetivação
--	--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 31/08/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10968936** e o código CRC **D4DFF6E9**.

Secretaria Municipal da Cultura - Praça Primeiro de Maio, 110, Londrina/PR. Fone (43)3371-6613 Site: [www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic](http://www.londrina.pr.gov.br/cultura/promic) E-mail: [promic.cultura@londrina.pr.gov.br](mailto:promic.cultura@londrina.pr.gov.br)

Referência: Processo nº 19.024.107280/2023-31

SEI nº 10968936